

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

- RESOLUÇÃO Nº 11142/19 -

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O
LIMITE DE 25%, NAS VERBAS INDICADAS.

O CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, NO ESTADO DO PARANÁ, NO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES REGULAMENTARES E REGIMENTAIS,

considerando a necessidade de suplementar as dotações previstas no orçamento inicial, visando garantir a continuidade da programação em curso;

considerando a possibilidade de reduzir as dotações previstas no orçamento inicial, em despesas de capital, em decorrência da readequação do cronograma de investimentos, em despesas correntes em decorrência da readequação dos projetos e em receitas correntes em virtude do encerramento de serviços;

considerando o disposto “I” do art.25, do Regulamento do SESC, aprovado pelo Decreto nº 61.836, de 05 de dezembro de 1.967;

considerando que as suplementações orçamentárias, até 25% da dotação inicial de cada elemento de despesa, podem ser abertos em qualquer época do exercício de acordo com os Artigos 35 e 37, do CODECO;

considerando o decidido na 787ª Reunião do Conselho Regional do SESC Paraná, realizada no dia 26 de julho de 2019;

RESOLVE,

Art.1º - Abrir Créditos Suplementares adiante discriminados no valor de **R\$ 171.216,00** (cento e setenta e um mil, duzentos e dezesseis reais), conforme especificações constantes das “Alterações do Orçamento-Programa”, que constituem parte integrante desta Resolução:

I	– AUMENTO DAS DESPESAS	R\$
5	– DESPESAS	
5.1	– DESPESAS CORRENTES	
5.1.4	– DESPESAS FINANCEIRAS	
5.1.4.9	– Outras Despesas Financeiras	R\$ 40.000,00
5.1.5	–TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONTRIBUIÇÕES	
5.1.5.3	– Contribuições Confederativa e Federativas	R\$ 131.216,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	<u>R\$ 171.216,00</u>
	TOTAL AUMENTO DAS DESPESAS	<u>R\$ 171.216,00</u>

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

Art.2º - Excluir o valor referente a Mobilização de Recursos Financeiros em R\$ 28.561.799,00 (vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e noventa e nove reais), conforme especificações constantes das "Alterações do Orçamento-Programa", que constituem parte integrante deste Ato:

II – MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS R\$ 28.561.799,00

Art.3º - Reduzir o valor referente a receita de serviços de saúde e serviços de lazer, em R\$ 2.627.545,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).

6.	– RECEITA CORRENTE	
6.1.2	– RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
6.1.2.2	– SERVIÇOS DE SAÚDE.....	R\$ 1.127.545,00
6.1.2.2	– SERVIÇOS DE LAZER.....	R\$ 1.500.000,00

TOTAL RECEITA CORRENTE	<u>R\$ 31.189.344,00</u>
-------------------------------	---------------------------------

TOTAL REDUÇÃO DA RECEITA	<u>R\$ 31.189.344,00</u>
---------------------------------	---------------------------------

TOTAL GERAL	<u>R\$ 31.360.560,00</u>
--------------------	---------------------------------

Art.4º - Os Créditos Suplementares abertos por esta Resolução serão cobertos pelos seguintes recursos:

I – MAIOR RECEITA

Conforme correspondência expedida pelo Departamento Nacional nº 1904/2018, data do dia 30 de maio de 2018.

6.	– RECEITA	R\$
6.1	– RECEITAS CORRENTES	
6.1.1	– RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	
6.1.1.1	– Contribuição para o Sesc	R\$ 4.463.136,00

TOTAL RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	R\$ 4.463.136,00
--	-------------------------

TOTAL AUMENTO DE RECEITAS	<u>R\$ 4.463.136,00</u>
----------------------------------	--------------------------------

TOTAL GERAL	
--------------------	--

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL

II – REDUÇÃO DE DESPESA

R\$

5	– DESPESAS	
5.1	– DESPESAS CORRENTES	
5.1.1	– PESSOAL E ENCARGOS	
5.1.1.1	– Remuneração de Pessoal	R\$ 5.899.947,00
5.1.1.2	– Encargos Patronais	R\$ 1.856.455,00
5.1.2	– USO DE BENS E SERVIÇOS	
5.1.2.3	– Serviços de Terceiros – PJ	R\$ 3.378.644,00
TOTAL DESPESAS CORRENTES		<u>R\$ 11.135.046,00</u>
5	– DESPESAS	
5.2	– DESPESAS DE CAPITAL	
5.2.1	– INVESTIMENTOS	
5.2.1.1	– Equipamentos e Mobiliários em Geral	R\$ 2.134.378,00
5.2.1.2	– Veículos	R\$ 693.000,00
5.2.1.4	– Construções em Curso	R\$ 5.071.000,00
5.2.1.5	– Benfeitorias	R\$ 2.135.000,00
5.2.2	– INVERSÕES FINANCEIRAS	
5.2.2.4	– Edificações	R\$ 5.729.000,00
TOTAL DESPESAS DE CAPITAL		<u>R\$ 15.762.378,00</u>
TOTAL REDUÇÃO DAS DESPESAS		<u>R\$ 26.897.424,00</u>
TOTAL GERAL		<u>R\$ 31.360.560,00</u>

Art. 5º - Reduzir o orçamento inicial em 8,4%, passando de R\$ 318.603.967,00 (trezentos e dezoito milhões, seiscentos e três mil, novecentos e sessenta e sete reais) para R\$ 291.877.759,00 (duzentos e noventa e um milhões, oitocentos e setenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais).

Art. 6º - Este ato vigora a partir da data de sua aprovação, observando-se o disposto nas Normas Financeiras do CODECO.

HOMOLOGADA pelo C.R.
na 787ª reunião, realizada
em 26/07/2019

SECRETÁRIO

Curitiba, 26 de julho de 2019.

Darci Piana
Presidente

Emerson Sextos

Diretor Regional

SESC-SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO
Rua Visconde do Rio Branco, 931 - 80410-001 - Curitiba -PR -Brasil
Fone: 41 3304-2000- Fax: 413304-2188
sesc@sescpr.com.br -www.sescpr.com.br

**JUSTIFICATIVA DA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
ATÉ 25% - EXERCÍCIO DE 2019**

1. ACRÉSCIMOS AO ORÇAMENTO INICIAL

1.1 - DESPESAS CORRENTES

5.1.4.9 – Outras Despesas Financeiras – referente a reforço na verba, tendo em vista que vários serviços do Sesc estão sendo cobrados através da Internet/cartão de crédito.

5.1.5.3 – Contribuições Confederativas e Federativas: Aumento proporcional ao recálculo da Arrecadação Compulsória de 2019, conforme correspondência 1692/2019, expedida em 03 de junho de 2019, pelo Departamento Nacional.

JUSTIFICATIVA DA REDUÇÃO RECURSOS

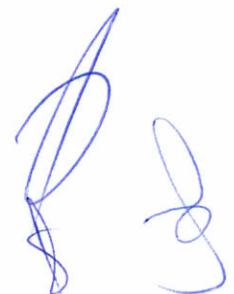
1. MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Redução decorrente readequação do cronograma de investimentos e aumento da previsão da receita compulsória.

2. RECEITAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE

6.1.2.2 – Serviços de Saúde: a redução ocorre devido ao não desenvolvimento de ações de Saúde (Nutrição e Saúde Bucal), na Unidade Sesc Maringá, devido a obra de construção da nova Unidade e readequação da previsão da receita do restaurante Hotel Sesc em virtude da reforma.

6.1.2.4 – Serviços de Lazer: readequação da previsão de receita de hospedagem, tendo em vista a reforma do Hotel Sesc Caiobá.



JUSTIFICATIVA DAS FONTES DE RECURSOS

1. AUMENTO DA RECEITA

RECEITAS CORRENTES

6.1.1.1 – Contribuição para o Sesc: ampliação da previsão pelo Departamento Nacional, conforme correspondência número 1692/2019, expedida em 03 de junho de 2019.

2. REDUÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES

5.1.1.1 – Remuneração de Pessoal e **5.1.1.2** – Encargos Patronais: readequação das despesas de pessoal inicialmente previstas.

5.1.2.3 – Serviços de Terceiros – PJ: redução em decorrência da revisão dos projetos.

3. REDUÇÃO DAS DESPESAS DE CAPITAL

5.2.1.1 – Equipamentos e Mobiliários em Geral, **5.2.1.2** – Veículos, **5.2.1.4** – Construções em Curso, **5.2.1.5** – Benfeitorias e **5.2.2.4** – Edificações: redução decorrente da readequação do cronograma de investimentos.

